



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 2.470, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

### **DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei afeta o uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Ibirarema (SP), localizado na Estrada Municipal IBM-337, km 01, Água do Pau D'Alho, desapropriado para a instalação e ampliação do Aterro em Valas, visando a disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares coletados no Município de Ibirarema, em área objeto da matrícula nº 23.371, do CRI de Palmital (SP).

**Art. 2º** A vigência do uso afetado como Aterro em Valas se iniciou em 19 de outubro de 2021, conforme a Licença de Operação nº 59002376, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 17 de maio de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**